



Manifesto para derrubada do veto 13 ao Projeto de Lei nº 873/2020

A Renda Básica Emergencial, instituída pela Lei 13.982/2020, dispõe sobre critérios adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece ainda, medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência em saúde pública, de abrangência mundial, decorrente do coronavírus (Covid-19). Esta lei, fundamental para combater as desigualdades sociais decorrentes da pandemia, disponibiliza aos cidadãos aptos pelo critério de renda ou categoria profissional a transferência de valores por parte do governo federal. Porém, infelizmente, o direito à renda básica emergencial ainda não chegou para milhões de brasileiros. Diante deste cenário, o Senador Randolfe (REDE) apresentou o Projeto de Lei n. 873 de 2020 que altera a Lei nº 13.982/2020 com vistas a ampliar os critérios para a concessão do auxílio emergencial e para o recebimento do BPC. O texto foi aprovado pelo Parlamento, mas, através do veto nº 13, o PL foi desconfigurado quase na sua totalidade pelo presidente Jair Bolsonaro.

O desemprego no Brasil alcançou no primeiro trimestre deste ano a taxa de 12,6% e atinge mais a população negra e pobre do país, já a informalidade, que teve crescimento recorde em 2019, fechou o ano com uma taxa de 41,1%, sendo o povo negro o principal afetado também. Estes dados trazem o panorama da necessidade de políticas do estado para diminuir as desigualdades durante a pandemia. Entretanto, ao invés de agilizar a vida das/os trabalhadoras/es, o governo Bolsonaro tem acumulado os pedidos de acesso ao seguro desemprego, que em plena crise sanitária soma mais de 200 mil solicitações, além de propor redução e congelamento de salários.

Até agora já foram milhares de mortos vítimas da COVID-19 no país, com uma mortalidade entre os pacientes internados de 38% para brancos e 55% para negros, levando a ONU a reconhecer um racismo endêmico no Brasil. Um governo que não reconhece as históricas desigualdades raciais do nosso país e que despreza as políticas da Organização Mundial da Saúde para combate à Pandemia só joga mais areia nessa cova. Estamos acompanhando o impacto da pandemia na população negra do país, onde podemos observar as inúmeras opressões as quais a população negra secularmente encontra-se inserida, que acabam por diminuir as chances de vida na pandemia da COVID-19. Estamos diante de uma questão de saúde pública, em que apesar de a população negra não ter sido o vetor inicial do alastramento do vírus, ela é a maior atingida nos dias de hoje, incluindo a população de rua, e no sistema prisional brasileiro. Temos um vetor do vírus nas quebradas e favelas. Pessoas que não podem estar em casa e não possuem estrutura financeira e social. É fundamental observarmos como funciona o racismo estrutural na sociedade brasileira, os impactos de uma falsa abolição, onde a população negra encontra-se a sua própria sorte diante dos contornos

deste racismo. E as únicas respostas do presidente são: falas desrespeitosas contra as vítimas da pandemia, o que mostra seu despreparo para governar o país, e políticas de ataques aos direitos trabalhistas e às políticas que visam a redução das desigualdades raciais e sociais.

Em ataque aos idosos e pessoas com deficiência, Bolsonaro vetou o artigo que ampliava o critério de recebimento do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** cuja renda mensal por pessoa seja igual ou inferior de $\frac{1}{2}$ salário mínimo voltando ao critério já existente de $\frac{1}{4}$ salário mínimo. A ampliação do recorte de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo por pessoa para $\frac{1}{2}$ traz mais famílias para dentro da política de assistência social no momento que são esses os mais vulneráveis também. Estamos tratando de famílias pobres e com maior vulnerabilidade à contaminação pelo coronavírus pela precariedade que muitas famílias brasileiras vivem, de forma que não faz sentido vetar um dispositivo que trata de uma mínima manutenção da vida para pessoas com deficiência e idosos que já tem tão pouco.

Bolsonaro também vetou os artigos que garantiam o recebimento do auxílio emergencial a dois membros da mesma família e aquele que permitia que os beneficiários do **Programa Bolsa Família** acumulem o benefício com o auxílio emergencial. O presidente também vetou o artigo que ampliava o benefício de duas cotas para **famílias monoparentais independente do sexo**. O PSOL aprovou na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei que prioriza a concessão da Renda Básica Emergencial à mulher que cuida sozinha de sua família, caso haja duplicidade na indicação do dependente, garantindo as duas cotas (R\$ 1.200) mensais da Renda Básica Emergencial. O projeto prevê que, caso tanto o homem como a mulher registrem o mesmo dependente na situação de família monoparental, a prioridade para o recebimento da cota dupla do benefício será da mãe, entretanto, não exclui, como no veto do presidente, as famílias chefiadas por pais solos. O Projeto foi aprovado na Câmara e aguarda votação no Senado Federal.

No que diz respeito aos ataques aos trabalhadores, Bolsonaro vetou a ampliação da Renda Básica à inúmeras categorias prejudicadas pela necessidade do isolamento social, deixando milhares de trabalhadores à própria sorte e fazendo com que estes, para garantir uma renda mínima para sobrevivência, tenham que se expor ao coronavírus. A ampliação dos critérios para categorias incluía milhões de brasileiros que não atendem aos critérios de renda iniciais, mas que mesmo assim foram afetados pelo coronavírus. **As categorias que foram retiradas dos critérios de ampliação** a partir do veto são: os pescadores profissionais artesanais e os aquicultores; os agricultores familiares; os arrendatários; os extrativistas; os silvicultores; os beneficiários dos programas de crédito fundiário; os assentados da reforma agrária; os quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; os técnicos agrícolas; os trabalhadores das artes e da cultura, entre eles os autores e artistas, de qualquer área, setor ou linguagem artística, incluídos os intérpretes; os executantes e os técnicos em espetáculos de diversões; os artistas, inscritos ou não no Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (Cadsol), no CadÚnico, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões



de Cultura, nos Cadastros Estaduais de Cultura, nos Cadastros Municipais de Cultura ou no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); os cooperados ou associados de cooperativa ou associação de catadores e catadoras de materiais recicláveis; os cooperados ou associados de cooperativa ou associação; os taxistas e os mototaxistas; os motoristas de aplicativo; os motoristas de transporte escolar; os trabalhadores do transporte de passageiros regular; os microempresários de vans e ônibus escolares; os caminhoneiros; os entregadores de aplicativo; os diaristas; os agentes de turismo e os guias de turismo; os seringueiros; os mineiros; os garimpeiros, definidos como aqueles que, individualmente ou de forma associativa, atuem diretamente no processo de extração de substâncias minerais garimpáveis; os ministros de confissão religiosa e profissionais assemelhados; os profissionais autônomos da educação física; os trabalhadores do esporte, entre eles os atletas, os paratletas, os técnicos, os preparadores físicos, os fisioterapeutas, os nutricionistas, os psicólogos, os árbitros e os auxiliares de arbitragem, de qualquer modalidade, incluídos os trabalhadores envolvidos na realização das competições; os barraqueiros de praia, os ambulantes, os feirantes, os camelôs e as baianas de acarajé; os garçons; os marisqueiros e os catadores de caranguejos; os artesãos; os expositores em feira de artesanato; os cuidadores; as babás; os manicures e os pedicures; os cabeleireiros; os barbeiros; os esteticistas; os depiladores; os maquiadores e os demais profissionais da beleza; os empreendedores individuais das categorias de beleza, cosméticos, terapias complementares, arte-educação e de atividades similares; os empreendedores independentes das vendas diretas; os ambulantes que comercializem alimentos; os vendedores de marketing multinível e os vendedores porta a porta; os sócios de pessoas jurídicas inativas, dispensada a apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis); os produtores em regime de economia solidária, assim considerados os membros diretamente envolvidos na consecução do objetivo social de organizações coletivas de caráter associativo e suprafamiliares que realizem atividades econômicas permanentes, exceto as relativas à intermediação de mão de obra subordinada, e cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural que exerçam democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados; e os professores contratados que estejam sem receber salário. Tantas profissões e ocupações, que não foram valorizadas, sequer lembradas por Bolsonaro! Essa é a face mais perversa do Governo Bolsonaro e mostra que há um verdadeiro *modus operandi* nos entraves dos recursos destinados aos mais pobres.

Diante do exposto, entendemos que é necessário que todos os setores que defendem os direitos trabalhistas, as famílias em situação de vulnerabilidade, os idosos e as pessoas com deficiência se juntem para defender aqueles que através de um único ato do presidente foram prejudicados, levando o Brasil, um país desigual desde suas origens, a um cenário ainda mais caótico. É preciso defender o direito a uma renda mínima para sobrevivência de todos os brasileiros, não somente durante pandemias ou crises sanitárias, mas todos os dias! É necessário garantir que famílias possam ter acesso irrestrito à água e ao saneamento básico!



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

O combate às desigualdades sociais e raciais que vitimam pessoas negras, pobres e periféricas é um dever de todos, e também direito. Em um momento em que vemos a escalada do fascismo, que tenta sufocar a nossa jovem democracia, são mais que oportuno que campanhas contra as ações fascistas e genocidas do presidente tomem não somente as ruas e as redes sociais, mas também o parlamento, que junto com os demais poderes tem o dever de se fazer cumprir a carta magna que rege a nação, aquela conhecida como Constituição Cidadã.

Portanto, convidamos entidades, associações, organizações, coletivos, sindicatos, e toda sociedade que luta por um país mais justo a assinarem este manifesto que tem por objetivo não somente derrubar o veto nº13, mas também impedir todas as investidas fascistas e genocidas daquele que tem se mostrado o pior inimigo do Brasil.